



**PROJETO DE LEI Nº 75/2025-E,
DE 19/08/2025
AUTÓGRAFO Nº 6154/2025,
DE 02/09/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.490.397,65 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.490.397,65 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta cinco centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0071.1510.4.4.90.51.00R\$ 1.605.136,73
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Pavimentação em Vias Públicas no Bairro Vinhedos II - FASE 1

01.08.01.15.451.0071.1510.4.4.90.51.00R\$ 380.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Pavimentação em Vias Públicas no Bairro Vinhedos II - FASE 1

01.09.10.10.301.0047.2276.3.3.50.39.00R\$ 5.260,92
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Parcerias com o Terceiro Setor

01.09.10.10.301.0046.2629.3.3.90.39.00R\$ 500.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda Nº 25200003 - Remédio no Lar - BB 53828-0

01.09.11.10.302.0048.2630.3.3.90.39.00R\$ 1.000.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – **Fone:** (11) 4784-8444 – **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

Ação: Emenda Nº 42000001 - Consultas e exames oftalmológicos - BB 53943-0

TOTAL:R\$ 3.490.397,65

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.605.136,73 (um milhão, seiscentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos) referente convênio firmado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional destinado a Pavimentação em vias Públicas no bairro Vinhedo;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.260,92 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) conforme Portaria GM/MS 6464 de 2024 destinado a entidades do terceiro setor no Município;

III – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a Emenda nº 252000003 destinado a Atenção Básica da Saúde com aplicação no programa Remédio no Lar;

IV – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a Emenda nº 42000001 destinado a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Saúde com destinação do recurso de consultas e exames oftalmológicos;

V – anulação das seguintes dotações:

(361) 01.08.01.15.451.0071.1479.4.4.90.51.00R\$ 290.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Emenda LDO 29/2025 – Recapeamento asfáltico na Estrada Vitor Amaro, conhecida como Estrada da Lagoa Seca

(362) 01.08.01.15.451.0071.1489.4.4.90.51.00R\$ 90.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Emenda LDO 07/2025 – Recapeamento das Rua José Dias Thomaz – Vila Santa Rita

TOTAL:R\$ 3.490.397,65

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, de 2 de setembro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – **Fone:** (11) 4784-8444 – **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

DEMAIS SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6154/2025

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
2º Secretário